



PROJETO DE LEI Nº 095, DE 13 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.820,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos e vinte reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 10,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 12.800,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 10,00
Total		R\$ 12.820,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução de dotação, como segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.820,00
Total		R\$ 12.820,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETODE LEI N° 095, DE 13 DE MAIO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 095 de 13 de maio de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 12.820,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)** NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS..” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei cria elemento de despesas para atender ao Consórcio Caminho das Origens e os contratos de rateios dos consórcios Caminho das Origens e Raízes de Pedra.
- Observação: os elementos de despesa no valor de R\$ 10,00 estão sendo inseridos somente para facilitar a execução, caso fique identificado o rateio em naturezas da despesa diferentes das já noticiadas.
- Seguem os contatos de rateio citados.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal